

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 865, publicada no D.O.U. de 23/10/2020, Seção 1, Pág. 445.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação Educacional de Vitória		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário FAESA, por transformação da Faculdades Integradas São Pedro (FAESA), com sede no município de Vitória, no estado do Espírito Santo.		
<b>RELATOR:</b> Robson Maia Lins		
<b>e-MEC Nº:</b> 201814245		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 451/2020	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 5/8/2020

## I – RELATÓRIO

<b>1. DADOS GERAIS</b>		
<b>Instituição de Educação Superior (IES):</b> Faculdades Integradas São Pedro (FAESA) (código 1379)		
<b>Número do processo e-MEC:</b> 201814245		
<b>Endereço:</b> Rua Alsemo Serrat, nº 199, bairro Monte Belo, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo.		
<b>Mantenedora:</b> Associação Educacional de Vitória.		
<b>Resultado do Conceito Institucional (CI):</b> 4 (quatro) (2019)		
<b>2. RESULTADO DO ÍNDICE GERAL DE CURSOS (IGC)</b>		
<b>ANO</b>	<b>CONTÍNUO</b>	<b>FAIXA</b>
2019	-	-
2018	3.3724	4
2017	-	4
2016	-	4
2015	-	4
<b>3. HISTÓRICO DO PROCESSO</b>		
<p>Ao término da instrução processual e da análise do requerimento de recredenciamento institucional, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), em 8 de julho de 2020, emitiu o seguinte relatório, transcrito abaixo <i>ipsis litteris</i>:</p>		
<p>[...]</p> <p><i>1. Do Processo</i></p> <p><i>Trata-se de pedido de recredenciamento das FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO - FAESA (1379), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201814245, em 31/07/2018.</i></p> <p><i>Observação: em 12-11-2019, as FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO - FAESA protocolou no sistema e-MEC o processo nº 201932152 no qual pleiteia seu Credenciamento como Centro Universitário. O referido processo encontra-se em trâmite na fase de Despacho Saneador. Em 28/04/2020, o Presidente das Faculdades Integradas São Pedro – FAESA protocolou junto ao MEC o Ofício GR nº 105/2020, de 23/04/2020 (processo SEI nº 23000.013721/2020-37), pleiteando</i></p>		

*o seu credenciamento como Centro Universitário, mediante o aproveitamento dos resultados da avaliação 149255, realizada no âmbito do processo de credenciamento nº 201814245. Tendo em vista os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública, a análise de viabilidade da referida solicitação será processada no âmbito deste processo de Recredenciamento, nos termos do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, das Portarias Normativas nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e da Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de centros universitários. (Grifo nosso)*

## *2. Informações sobre as Faculdades Integradas São Pedro - FAESA.*

*As FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO – FAESA foram credenciadas pelo Decreto s/n de 01 de dezembro de 1994, publicado no DOU de 02/12/1994, e recredenciada por meio da Portaria MEC nº 1.292 de 23 de outubro de 2012, publicada no DOU de 24/10/2012. A IES está situada à Rua Alsemo Serrat, nº 199, Bairro Monte Belo. Vitória - ES. CEP: 29010-200.*

*Por meio do processo SEI 23000.025661/2018-81 a Instituição solicitou alteração do endereço de funcionamento da sua Sede, no Cadastro eMEC, que foi autorizada para realizar suas atividades na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, Bairro São Pedro, Município de Vitória, Espírito Santo, para a Rua Anselmo Serrat, nº 199, Bairro de Monte Belo, no Município de Vitória/ES.*

*Conforme informações disponibilizadas no Cadastro e-MEC, consulta realizada em 17/06/2020, a instituição possui IGC igual a 4 (2018), e oferta os seguintes cursos:*

*Tabela 1. Cursos de graduação presenciais oferecidos pelas FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO – FAESA, com seus respectivos atos autorizativos e conceitos:*

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidades</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Arquitetura e Urbanismo, bac. 5000284</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 - CC 4</i>
<i>Ciências Biológicas, lic. 37785</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 5</i>
<i>Ciências Biológicas bac, 337785</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC -</i>
<i>Com. Social - Jornalismo, bac. 26765</i>	<i>Portaria 270 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4– CC 4</i>
<i>Com. Social Pub. E Propaganda, bac. 38146</i>	<i>Portaria 270 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 5</i>
<i>Direito, bac. 51664</i>	<i>Portaria 376 de 29/05/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Enfermagem, bac. 21721</i>	<i>Portaria 822 de 30/12/2014 201824060 Renov. Rec.,</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 4</i>
<i>Engenharia Civil, bac. 5000285</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Engenharia Controle e Automação, bac.</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 3 – CC 3</i>
<i>Engenharia Elétrica, bac. 5000289</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Engenharia Mecânica, bac. 5000288</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 4</i>
<i>Odontologia, bac. 20481</i>	<i>Portaria 135 de 01/03/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC 3</i>
<i>Pedagogia, lic. 20480</i>	<i>Portaria 917 de 27/12/2018</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4 – CC -</i>
<i>Psicologia, bac. 53367</i>	<i>Portaria 270 de 03/04/2017</i>	<i>Renov. Rec.</i>	<i>CPC 4– CC -</i>

*Atualmente, tramitam no sistema e-MEC 06 (seis) processos de interesse das*

*Faculdades Integradas São Pedro – FAESA:*

*São 4 (quatro) processos de Renovação de Reconhecimento de Curso:*

*202011652 – COM. SOCIAL – JORNALISMO fase: PORTARIA;*

*202011653 – COM. SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA – fase: PORTARIA;*

*202011654 – PSICOLOGIA – fase: PORTARIA;*

*201824060 – ENFERMAGEM - fase: INEP – AVALIAÇÃO;*

*201932152 — Credenciamento de Centro Universitário - fase: DESPACHO SANEADOR;*

*Além do processo de Recredenciamento da IES. (Consulta realizada em 17/06/2020).*

### *3. Da Mantenedora*

*A Mantenedora ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE VITORIA (789) é Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública, com sede e foro em Vitória, no estado do Espírito Santo. Está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ: 32.478.380/0001-60.*

*CNDs: Consulta realizada em 16/06/2020*

*Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 10 de dezembro de 2020;*

*Certificado de Regularidade do FGTS – Situação de Regularidade do Empregador: A empresa está regular perante o FGTS, Validade 09/03/2020 a 06/07/2020.*

*Não constam no sistema e-MEC registros de outras Mantidas em nome da Mantenedora.*

### *4. ANÁLISE DO PEDIDO*

*No despacho saneador do processo em tela consta resultado “PARCIALMENTE SATISFATÓRIO”.*

*A Comissão de Avaliação informou que as recomendações observadas na fase de análise do Despacho Saneador foram verificadas: “Com relação às observações indicadas no despacho saneador, esta comissão verificou o atendimento das orientações apontadas de forma satisfatória.”*

*Avaliação In Loco*

*O processo foi enviado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) onde foi nomeada comissão de avaliação in loco que realizou visita no período de 17/11/2019 a 21/11/2019, resultando no Relatório de nº 149255, com Conceito Institucional (CI) 4.*

*Foram atribuídos os seguintes conceitos aos EIXOS avaliados:*

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4,00</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>4,00</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>4,20</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>4,65</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física</i>	<i>3,95</i>
<i>CONCEITO INSTITUCIONAL</i>	<i>4</i>

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.*

*Nem a SERES, nem a Instituição impugnou o relatório de avaliação do INEP.*

*Requisitos Legais:*

*A SERES instaurou diligência solicitando o atendimento ao Decreto nº 9.235/2017, Art. 20, II, alíneas “f” e “g”, que dispõe sobre a apresentação de Plano de Garantia de Acessibilidade e Plano de Fuga, em resposta a Instituição anexou no e-Mec os seguintes documentos:*

*Plano de Garantia de Acessibilidade/2019 e Projeto Arquitetônico de Acessibilidade, elaborado pela empresa NB PROJETOS LTDA. ME ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO. Autor do Projeto: Celso Silva Bastos – Arquiteto e Urbanista – CAU A80709-5 e Rosana Maria Nunes Pereira Bastos – Arquiteta e Urbanista – CAU A13087-7.*

*Plano de Fuga/2019 e Plantas Arquitetônicas, Técnico Responsável: Paulo Roberto Figueiredo – Técnico de Segurança do Trabalho, elaborado pela empresa NB ROSANA NUNES & CELSO BASTOS – ARQUITETURA E INTERIORES, aprovado pela Prefeitura Municipal de Vitória e Alvará de Licença – Copo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, com data da emissão 14/03/2020, com validade estendida até 01 de julho/2020, publicado no DOU de 26/03/2020.*

A SERES exarou as considerações a seguir:

[...]

*O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:*

*I - CI igual ou maior que três;*

*O Conceito Institucional das Faculdades Integradas São Pedro – FAESA foi 4 (quatro).*

*II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;*

*Somente um Eixo foi avaliado com conceito 3.95, todos os demais Eixos foram avaliados com conceitos acima de 4 (quatro).*

*III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;*

*Em resposta à diligência, a Instituição apresentou o Plano de Garantia de Acessibilidade/2019 e Projeto Arquitetônico de Acessibilidade, elaborado pela empresa NB PROJETOS LTDA. ME ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO. Autor do Projeto: Celso Silva Bastos – Arquiteto e Urbanista – CAU A80709-5 e Rosana Maria Nunes Pereira Bastos – Arquiteta e Urbanista – CAU A13087-*

7.

*IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;*

*Plano de Fuga/2019 e Plantas Arquitetônicas, Técnico Responsável: Paulo Roberto Figueiredo – Técnico de Segurança do Trabalho, elaborado pela empresa NB ROSANA NUNES & CELSO BASTOS – ARQUITETURA E INTERIORES, aprovado pela Prefeitura Municipal de Vitória e Alvará de Licença – Copo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, com data da emissão 14/03/2020, com validade estendida até 01 de julho/2020, publicado no DOU de 26/03/2020.*

*V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.*

*A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.*

*No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que as Faculdades Integradas São Pedro – FAESA se encontram em ótimas condições para serem recredenciadas, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:*

#### ***EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL***

*Neste eixo foram analisadas as ações auto avaliativas e sua relação com o processo de planejamento e gestão institucional. A IES implementa um processo de autoavaliação com registros de seus relatórios conforme previsto em legislação vigente. O Relato Institucional apresenta o histórico da IES. Percebeu-se que no processo de autoavaliação há participação da comunidade acadêmica, embora esta não seja crescente, de acordo com os relatórios da CPA. Foi evidenciado que a IES não divulga os resultados das avaliações externas de forma analítica, como elemento de transparência institucional. Os relatórios de autoavaliação estão de acordo com a previsão de postagem para cada ano do triênio, contudo, não ficou evidenciado que os mesmos impactam o processo de gestão da IES.*

#### ***EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL***

*O PDI apresenta a missão, objetivos e metas que se comunicam com as políticas de ensino e de extensão da IES. Estas políticas estão incorporadas nas atuais demandas das atividades de ensino de graduação e pós-graduação. As metodologias didático-pedagógicas favorecem o atendimento educacional especializado. As atividades de pesquisa possuem natureza de iniciação científica e de extensão, sendo fomentadas com recursos próprios da IES. Os temas transversais foram institucionalizados: Direitos Humanos, Gênero, Educação Ambiental, Relações Étnico-raciais e Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. A IES atua em diversos segmentos sociais, desenvolvendo projetos destinados a melhoria social. Não foram identificadas ações que evidenciem o empreendedorismo, articulando os objetivos e valores da IES.*

### **EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS**

*As ações acadêmico-administrativas estão de acordo com as políticas de ensino e em sintonia com as iniciativas didático-pedagógicas, favorecendo a construção do conhecimento. Existem iniciativas voluntárias dos docentes de reforço escolar. A IES implementa programas de extensão e de monitorias. Todavia, verificou-se a inexistência de programa de nivelamento de forma generalizada que sejam transversais aos cursos oferecidos, mas apenas ações voltadas à demandas específicas dos discentes. A IES implementa programas de pós-graduação Lato Sensu em áreas que se comunicam com a graduação, cujo corpo docente atua nos dois níveis. A IES realiza o acompanhamento do egresso, através de pesquisa disposta no site institucional. Com relação ao estímulo à produção discente, a IES oferece auxílio para participação em eventos locais, não sendo evidenciada ações em âmbito nacional ou internacional.*

### **EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO**

*Considerando as políticas de gestão, verifica-se que o percentual de mestre e doutor, corresponde a 83,93 % do total de docentes. A IES promove a capacitação interna de formação continuada para o corpo docente e para os técnicos-administrativos. Os processos de gestão são regulamentados. No que tange à sustentabilidade financeira, não foram identificadas formas de ampliação e fortalecimento na captação de recursos além da indicação do aumento do número de alunos matriculados e redução da evasão.*

### **EIXO 5 – INFRAESTRUTURA**

*A infraestrutura da IES, de modo geral, atende às necessidades institucionais. As instalações administrativas são adequadas às atividades a que se destinam. Os auditórios tem tamanho adequado ao porte da IES. As salas de aula têm tamanho adequado, boa iluminação, climatização e aparelhos de multimídia. Os espaços de atendimento ao discente e de convivência são adequados ao porte da IES, sendo amplos e limpos. As instalações sanitárias são limpas e com manutenção periódica. A IES, contudo, não conta com instalações sanitárias familiares, com fraldário. Os laboratórios e sala de informática atendem aos cursos oferecidos pela IES. Relativo à biblioteca, esta possui um acervo físico com as obras indicadas pelos colegiados para atender aos cursos oferecidos pela IES. Os espaços de estudo individual e coletivo são adequados ao número de estudantes da IES e a acessibilidade é oferecida com acesso por rampa. A IES utiliza sistema de registro acadêmico e de biblioteca informatizado, estando em processo de implantação da secretaria digital com GED. Com relação ao espaço da CPA, este atende às necessidades da comissão, embora não possua nenhum recurso tecnológico inovador. A IES possui um plano de atualização e expansão de equipamentos, contudo, não foram apresentados documentos que demonstrem o acompanhamento baseado em metas objetivas e mensuráveis. No que respeita à acessibilidade, a IES apresenta uma infraestrutura incipiente. Não há identificação dos espaços em Braile, nem piso tátil em suas áreas de circulação. Verificou-se, também, a inexistência de mapa em Braile na entrada das edificações. A IES apresentou in loco um projeto de reestruturação de acessibilidade cadastrado na prefeitura de Vitória/ES, sob protocolo nº6317599, que está em fase de aprovação para execução.*

*Para a verificação da pertinência e viabilidade da transformação de organização acadêmica da IES, de Faculdade para Centro Universitário, procedeu-se à análise do processo à luz dos requisitos e especificações da Resolução CNE/CES nº*

*1/2010, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CES nº 2/2017. O quadro a seguir sintetiza a análise do atendimento a esses requisitos pela IES:*

<i>Requisito</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>NSA</i>
<p><i>A criação de Centros Universitários será feita por credenciamento de Faculdades já credenciadas, em funcionamento regular há, no mínimo, 6 (seis) anos. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</i></p> <p><i>Justificativa: A Instituição foi credenciada em 1994.</i></p>	X		
<p><i>Mínimo de 20% (vinte por cento) do corpo docente contratado em regime de tempo integral.</i></p> <p><i>Justificativa: Conforme informações do processo são 45 (quarenta e cinco) docentes contratados em regime de tempo Integral, ou seja, são 32% (trinta e dois por cento) do total de 140 (cento e quarenta) docentes da Instituição.</i></p>	X		
<p><i>Mínimo de 33% (trinta e três por cento) do corpo docente com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado.</i></p> <p><i>Justificativa: De acordo com as informações do processo são 87% (oitenta e sete por cento) do Corpo Docente contratado para atuar na Instituição possui titulação acadêmica de mestrado ou doutorado, sendo 66% (sessenta e seis por cento) mestres e 21% (vinte e um por cento) doutores.</i></p>	X		
<p><i>Para Credenciamento, conceito igual ou superior a 4 (quatro), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) imediatamente anterior. Para o Recredenciamento, conceito igual ou superior a 3 (três), na avaliação institucional externa, no ciclo avaliativo do SINAES imediatamente anterior.</i></p> <p><i>Justificativa: A Instituição obteve Conceito 5 (cinco) no credenciamento de 2012 e conceito 4 (2019).</i></p>	X		
<p><i>Mínimo de 8 (oito) cursos de graduação reconhecidos e com conceito satisfatório obtido na avaliação realizada pelo Ministério da Educação. Para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data, mínimo de 5 (cinco) cursos de graduação reconhecidos e avaliados com conceito satisfatório pelo Ministério da Educação.</i></p> <p><i>Justificativa: A Instituição oferta 14 (quatorze) cursos, todos reconhecidos e apresentam Conceitos satisfatórios.</i></p>	X		
<p><i>Plano de desenvolvimento institucional e proposta de estatuto compatíveis com a solicitação de transformação em Centro Universitário.</i></p> <p><i>Justificativa: Encontra-se anexado no processo 201932152 - credenciamento do Centro Universitário o PDI 2020 a 2024 e Regimento. O Estatuto/2020 anexado no processo SEI 23000.013721/2020-37, compatíveis com o pedido de transformação em Centro.</i></p>	X		
<p><i>Programa de extensão institucionalizado nas áreas do conhecimento abrangidas por seus cursos de graduação. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro credenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</i></p> <p><i>Justificativa: Este indicador foi avaliado com Conceito 5 (cinco). Sobre esta questão a Comissão de Avaliação registrou que:</i></p>	X		

<p>“ (...) Segundo documentos disponibilizados pela IES, bem como em informações coletadas nas reuniões com os docentes e discentes durante a visita in loco pôde-se perceber a existência de um conjunto de ações de extensão que tem como intenção principal interagir com a comunidade conectando-se aos seus problemas socialmente relevantes, buscando soluções, gerando desenvolvimento social e econômico, inovação, inclusão, empregabilidade, preservando o meio ambiente incentivando a cultura por meio do conhecimento com foco na transformação dos alunos, professores e comunidade. Para executar a política e as ações de extensão e pesquisa, a IES conta com o Centro de Pesquisa e Extensão FAESA, e realizou em 2019, 49 projetos de pesquisa e extensão com 37 professores envolvidos e teve a participação de 1.552 alunos. (...) A maioria dos projetos desenvolvidos estão articulados às atividades de ensino e pesquisa e são transversais a vários cursos oferecidos pela IES. Os projetos são amplamente divulgados no meio acadêmico e contam com programas de bolsas mantidos com recursos próprios e de agências de fomento, constituindo-se em práticas exitosas.”</p>			
<p>Programa de iniciação científica com projeto orientado por professores doutores ou mestres, podendo também oferecer programas de iniciação profissional ou tecnológica e de iniciação à docência. Cumprimento dispensado para processos de credenciamento de Centros Universitários protocolados no Ministério da Educação até 29 de março de 2007, como também para os processos referentes ao primeiro recredenciamento de Centros Universitários credenciados até a mencionada data.</p> <p>Justificativa: A Comissão no relatório de avaliação registrou Conceito 5 (cinco) para esse indicador, com a seguinte justificativa:</p> <p>“Em reunião com discentes e docentes ficou evidenciada a existência de atividades de iniciação à pesquisa e extensão, desenvolvidas pelos discentes, sob orientação dos docentes. A IES mantém um órgão denominado Centro de Pesquisa e Extensão - CEP, responsável por regular os projetos desenvolvidos pela IES. Nos documentos disponibilizados pela IES, foram encontrados registros de 21 projetos de iniciação científica no ano de 2019, como por exemplo: O uso de metodologias ativas para o ensino de genética; Resíduo de construção e demolição; Análise do nível de ruído na rodoviária de Vitória - ES; Projeto e Implantação de Mini-Carro Elétrico; Plano de comunicação: odontologia especial, dentre outros. Ficou evidenciado que existe garantia de divulgação dos resultados no meio acadêmico através de eventos internos, reuniões, bem como mídias sociais. Através de entrevistas com os docentes e discentes verificou-se que há programas de bolsas mantidos com recursos próprios da IES, com intuito de estimular tais ações. Ficou evidenciado que a IES promove práticas reconhecidamente exitosas.”</p>	X		
<p>Plano de carreira e política de capacitação docente implantados.</p> <p>Justificativa: Este indicador foi avaliado com Conceito 5 (cinco).</p> <p>“A IES proporciona ao seu corpo docente condições para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais visando o seu desenvolvimento profissional. Implementa programas com treinamentos internos, seminários e palestras. Com relação à qualificação acadêmica, a IES oportuniza a seus docentes a participação em programas de mestrado e doutorado, flexibilizando a jornada de trabalho. Em reunião com os docentes foi confirmado que vários professores já participaram de eventos externos com a liberação da IES. A grande maioria declarou participar de capacitações internas. Da mesma forma, alguns professores relataram ter jornada de trabalho flexibilizada para participação de programas de mestrado e doutorado. Ficou evidenciado que a IES implementa práticas de capacitação docente consolidadas.”</p>	X		
<p>Biblioteca com integração efetiva na vida acadêmica da Instituição e que atenda às exigências dos cursos em funcionamento, com planos fundamentados de expansão física e de acervo.</p> <p>Justificativa: Os indicadores referentes à Biblioteca foram avaliados com Conceito 4 (quatro).</p>	X		



<p><i>Sobre a Infraestrutura a Comissão informou:</i></p> <p><i>“Na visita in loco evidenciamos que a estrutura da biblioteca atende às necessidades institucionais, apresenta condições de acessibilidade, está equipada com cabines individuais e salas coletivas para estudo e conta com recursos de informática (quatro computadores) para consulta ao acervo pelos usuários. Além disso, a biblioteca conta com o apoio de profissionais capacitados em LIBRAS, sob demanda, para atendimento especializado e disponibiliza o “Ledor de livros” (Minha Biblioteca). O setor de atendimento ao público conta com cinco computadores para a guarda, empréstimo e organização do acervo. Foi apresentada a esta comissão um projeto de ampliação do setor reservado para leitura individual, prevendo a instalação de sofás e poltronas individuais com luz incidente para leitura. Não foi evidenciado a disponibilização de recursos inovadores. ”</i></p>			
<p><i>Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente à própria instituição ou a qualquer de seus cursos, as penalidades de que trata o § 1º do art. 46 da Lei nº 9.394/1996, regulamentado pelo art. 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Obs.: nos processos de Credenciamento de Centro Universitário, o descumprimento acarreta arquivamento do processo.</i></p> <p><i>Justificativa: Não há registro de penalidades sofrida pela Instituição, nos últimos cinco anos.</i></p>	X		

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento das FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO - FAESA, e de sua transformação em Centro Universitário.*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESA, por transformação das FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO - FAESA, terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

E assim concluiu a SERES:

[...]

***Diante do exposto, considerando a recente visita de avaliação com conceito 4; considerando os princípios administrativos da eficiência e da economia processual; considerando a IES ter protocolado processo no sistema e-MEC para sua transformação em centro universitário; e considerando que a IES atende na íntegra os requisitos para tal transformação, esta Secretaria é de parecer favorável ao credenciamento do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESA, mediante a transformação das FACULDADES INTEGRADAS SÃO PEDRO – FAESA (1379), situadas na Rua Alsemo Serrat, nº 199, Bairro Monte Belo, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, CEP: 29010-200, mantidas pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA (789), com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, Bairro São Pedro, Bloco 1,2,3 e 4, no município de Vitória, no estado do espírito Santo, CEP: 29030026 submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. (Grifo nosso)***

#### **4. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR**

A Faculdades Integradas São Pedro (FAESA) foi credenciada pelo Decreto Federal de 1º de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União (DOU), em 2 de dezembro de 1994. Seu ato autorizativo vigente é a Portaria Normativa MEC nº 1.292, de 23 de outubro de 2012, publicada no DOU, em 24 de outubro de 2012. A IES está situada à Rua Alsemo Serrat, nº 199, bairro Monte Belo, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo.

De acordo com os autos, a IES tem como missão institucional “*promover o desenvolvimento social por meio do conhecimento*”.

Na avaliação *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a instituição obteve Conceito Final igual a 4 (quatro), não restando dúvidas sobre o padrão de qualidade da IES.

Com efeito, da análise de todos os elementos colhidos no presente processo, chego à conclusão de que o pedido de alteração de organização acadêmica permite o acolhimento.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em questão encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com a Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, com a Resolução CNE/CES nº 1/2010, bem como encontra respaldo na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Ademais, as condições para a transformação em centro universitário foram atendidas, conforme minuciosa análise feita pela SERES, transcrita acima.

Assim, aliado ao resultado obtido na avaliação *in loco*, bem como ao parecer final da SERES, que se manifestou favorável ao pleito, é possível concluir que a IES mantém condições muito boas para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade.

Destarte, face o acima exposto, bem como o fato de o presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário FAESA, por transformação da Faculdades Integradas São Pedro (FAESA), com sede na Rua Alsemo Serrat, nº 199, bairro Monte Belo, no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, mantido pela Associação Educacional de Vitória, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de agosto de 2020.

Conselheiro Robson Maia Lins – Relator

#### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2020.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente em exercício